



1 **ATA da 443ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Física, realizada em 29**
2 **de junho de 2023**

3 Às oito horas e trinta minutos do dia 29 de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de
4 Reuniões do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), reuniu-se a
5 Congregação do referido instituto para a sua 443ª reunião ordinária, sob a presidência do
6 professor Ricardo Carneiro de Miranda Filho, Diretor do instituto; com a presença de: Cássio
7 Bruno Magalhães Pigozzo, Vice-Diretor; Frederico Vasconcellos Prudente, Coordenador do
8 Colegiado dos Cursos de Graduação em Física; Ernesto Pinheiro Borges, Coordenador do
9 Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Física; Carlos Alexandre Domingos Lentini,
10 Chefe do Departamento de Física da Terra e do Meio Ambiente (DFTMA); Micael Dias
11 Andrade, Chefe do Departamento de Física do Estado Sólido; Humberto de Almeida Borges,
12 Chefe do Departamento de Física Geral (DFG); Marcus Vinícius Santos da Silva,
13 representante do Corpo Docente; Esdras Santana dos Santos, representante do Instituto de
14 Física no Conselho Acadêmico de Ensino (CAE); Thierry Jacques Lemaire, representante do
15 Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão; e André Luiz Pires de
16 Souza Leal, representante dos servidores técnico-administrativos; para discutir a seguinte
17 pauta: **1)** Processo nº 23066.020977/2023-89 - permanência da participação no PROPAP,
18 formulada pelo Prof. Roberto Fernandes Silva Andrade (relator: Micael Dias de Andrade); **2)**
19 Decisão, ad referendum da Congregação deste Instituto, de solicitar à SUPAC a
20 contratação/recontratação de professores(as) substitutos(as) para o semestre 2023.2; **3)**
21 Processo nº 23066.010092/2023-71: recurso impetrado por Erick Soares Rosa de decisão do
22 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (relator: Humberto de Almeida Borges);
23 **4)** Processo nº 23066.007039/2023-93: recurso impetrado por Eric Matos de Assis Pinto de
24 decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (relator: Humberto de
25 Almeida Borges); **5)** O que ocorrer. No expediente, o professor Frederico informou a todos
26 que um Grupo de Trabalho, sob a presidência do professor Climério Neto, havia sido instituído
27 pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Física visando a reestruturação dos Projetos
28 Pedagógicos dos cursos de Física, devendo ser apresentada, no decorrer do segundo
29 semestre daquele ano, após trabalho inicial de avaliação, uma proposta com essa finalidade.
30 Com a palavra, o Presidente informou a todos que estaria presente na pauta de futura reunião
31 do CONSUNI a discussão sobre uma possível redistribuição do Banco de Professor-
32 Equivalente da Universidade Federal da Bahia. Continuando, o docente apresentou algumas
33 informações mais detalhadas sobre esse assunto, destacando os benefícios alcançados pelo
34 Instituto de Física em caso de aprovação da proposta apresentada às unidades, a qual seria

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Eugen', 'B...', and 'E'.

35 disponibilizada a todos os presentes. Passando ao ponto de pauta 1) **Processo nº**
36 **23066.020977/2023-89 - permanência da participação no PROPAP, formulada pelo Prof.**
37 **Roberto Fernandes Silva Andrade (relator: Micael Dias de Andrade)**, o relator procedeu à
38 leitura do seu parecer, apresentando decisão favorável à solicitação em tela. No citado
39 documento, entre outras informações, o professor Micael apresentou o plano de atividades
40 que seria desenvolvido pelo requerente em caso de aprovação de sua solicitação, além dos
41 argumentos que o levaram, enquanto relator, a tal decisão. O docente destacou ainda a
42 competência e o compromisso demonstrados pelo interessado e os benefícios que seriam
43 alcançados pelo Instituto de Física em caso de aprovação da solicitação em tela. Na
44 sequência, não havendo contrários, o parecer do relator foi aprovado pelo plenário, por
45 aclamação. No ponto de pauta 2) **Decisão, ad referendum da Congregação deste Instituto,**
46 **de solicitar à SUPAC a contratação/recontratação de professores(as) substitutos(as)**
47 **para o semestre 2023.2**, o Presidente, após explicar a necessidade de manifestação formal
48 da Congregação acerca da decisão acima mencionada, submeteu tal deliberação ao referido
49 órgão, que a referendou, por unanimidade dos presentes aptos a votar. No ponto de pauta 3)
50 **Processo nº 23066.010092/2023-71: recurso impetrado por Erick Soares Rosa de**
51 **decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (relator: Humberto de**
52 **Almeida Borges)**, o Presidente deixou todos cientes da sequência das apresentações acerca
53 do ponto de pauta em questão, salientando que o requerente havia sido convidado a participar
54 da sessão e faria uso do seu direito de manifestação pelo tempo máximo de quinze minutos.
55 Logo após, a palavra foi concedida ao relator, que procedeu à leitura do seu parecer. No
56 documento, o professor Humberto realizou uma exposição completa da demanda apresentada
57 pelo requerente, o qual interpusera recurso na Congregação do IF contra a decisão do
58 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, que aprovou parecer favorável ao seu
59 desligamento imediato do referido programa. De acordo com o relator, o interessado solicitava
60 em seu recurso a dilatação por mais um semestre letivo, 2023.1, do prazo máximo para a
61 conclusão do seu Curso de Mestrado em Física. Dessa maneira, de acordo com ele, o
62 estudante teria a oportunidade de completar a escrita e efetuar a entrega do seu trabalho de
63 conclusão de curso. Antes da leitura do voto do relator, a palavra foi concedida ao interessado,
64 para que ele pudesse apresentar as suas alegações finais. Após tal manifestação, o relator
65 deu início à leitura do seu voto, sendo ele favorável ao recurso em tela. Superados alguns
66 esclarecimentos, o plenário votou e, com um voto contrário e com uma abstenção do professor
67 Frederico Prudente, decidiu pelo acompanhamento do voto do relator, concedendo portanto o
68 semestre letivo de 2023.1 para que o requerente pudesse finalizar o seu curso e entregar a
69 sua dissertação. Em seu ato de abstenção, o professor Frederico declarou que entendia como
70 prejudicial ao estudante a morosidade no andamento da demanda do interessado, o que, em
71 seu entendimento, poderia ter comprometido a conclusão e a entrega do seu trabalho até o

1000 TL 10 1000 CA
Egsm Prudente E

72 término do semestre 2023.1. No ponto de pauta 4) **Processo nº 23066.007039/2023-93:**
73 **recurso impetrado por Eric Matos de Assis Pinto de decisão do Colegiado do Programa**
74 **de Pós-Graduação em Física (relator: Humberto de Almeida Borges)**, o citado relator
75 procedeu à leitura do seu parecer, o qual apresentava detalhes sobre o caso em questão. De
76 acordo com ele, o requerente solicitava em seu recurso a dilatação do prazo máximo para a
77 conclusão do seu curso de Doutorado em Física. O docente apresentou ainda os argumentos
78 que embasavam a demanda do estudante, votando, na sequência, pelo acolhimento do
79 recurso do interessado e pela sua conseqüente manutenção no Programa de Pós-Graduação
80 em Física. Após breve discussão e alguns esclarecimentos, o plenário votou e, com um voto
81 contrário e com a abstenção do professor Frederico Prudente, acompanhou o voto do relator,
82 concordando, portanto, com a manutenção do estudante no Programa de Pós-Graduação em
83 Física por mais um semestre letivo, 2023.1. Em seu novo ato de abstenção, o professor
84 Frederico Prudente voltou a apontar a necessidade de celeridade na resolução desse tipo de
85 demanda. No ponto de pauta 5) **O que ocorrer**, como ninguém mais quis fazer uso da
86 palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Wilian da Silva Santos de Cerqueira,
87 Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e achada
88 conforme pelos membros da congregação, será assinada pelos presentes.

Calvin

Wilian da S.S de Cerqueira

Thiery Bernais

Eric Matos de Assis Pinto

Frederico Prudente

Frederico Prudente

Luiz Magno G. dos Santos Junior

Humberto de Almeida

Eluf Jones da Silva Neto

LUZIMAGNO G. DOS SANTOS JUNIOR

Luiz Magno G. dos Santos Junior